

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º ~~934~~ - DE 27 DE MAIO DE 1963

Autoriza construção de abrigos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancionei a seguinte lei:

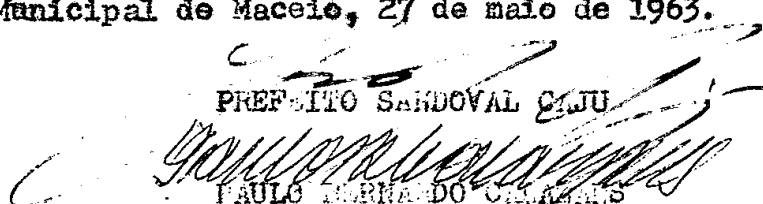
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir cinco(5) abrigos para passageiros de ônibus.

§ único - Os locais serão: um em frente ao Senai, na Avenida Comendador Leão; outro na Praça do Bomfim, no Pôço; um em frente ao Hotel Lopes; outro próximo à Estação Central da Rede Ferroviária; e um ao lado do Palácio Arquiepiscopal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963.

  
PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1963.

  
ERACLITO CALUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 129  
de 22 de junho de 1963